



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N° 119/2016-CPJ

Altera o artigo 12, I.I e I.II, da Resolução nº 105/2015-CPJ.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, *ad referendum* do órgão colegiado,

CONSIDERANDO o que consta no procedimento autuado sob o Gedoc nº 000085-001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 12, I.I e I.II da Resolução nº 105/2015-CPJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Comarca de **Diamantino**:

ÁREA CÍVEL

I) (...)

I.I) A 1^a Promotoria de Justiça possui atribuições judiciais e extrajudiciais na defesa dos direitos da criança e do adolescente, cidadania, Diretoria do Foro e demais feitos cíveis em geral (*custos legis*).

I.II) A 2^a Promotoria de Justiça possui atribuições judiciais e extrajudiciais na defesa do meio ambiente, patrimônio público, Juizado Especial Cível e demais feitos cíveis em geral (*custos legis*).



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 16 de fevereiro de 2016.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
